Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 13/09/2017
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 893, DE 2017.
(Autor: Vereador Gugu Bueno/PR)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cascavel.

O Vereador Gugu Bueno/PR, nos termos que regem o Art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis propõe à Mesa Diretora depois de lido no pequeno expediente da Sessão Ordinária, seja encaminha esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Administração, realize equiparação salarial do adicional de PSF recebido pelo Auxiliar de Saúde Bucal e pelo Auxiliar de Saúde ao valor recebido pelo Técnico em Saúde Bucal.

É a indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 13 de setembro de 2017.

Gugu Bueno
Vereador / PR

Justificação

A presente proposta legislativa visa equiparar o valor do Adicional PSF recebido pelo Auxiliar de Saúde e pelo Auxiliar de Saúde Bucal ao valor percebido pelo Técnico em Saúde Bucal.

O adicional em questão é o acréscimo nos rendimentos dos servidores que prestem serviços nas Unidades de Saúde da Família.

Além de atender à solicitação das classes que hoje estão sendo prejudicadas pela diferença, a presente indicação visa igualar a situação hoje existente.

Ademais, vale ressaltar que tal equiparação poderá ser requerida pelos servidores via judicial, o que onerará de forma mais gravosa o Poder Executivo.

É de conhecimento público e notório que tanto o Auxiliar de Saúde Bucal, como o Auxiliar de Saúde possuem atuações semelhantes ao Técnico em Saúde Bucal, sem dizer que todos os cargos estão expostos a condições de trabalho análogas, não podendo receber tratamento distinto.

Obtivemos informações referentes ao impacto financeiro, por meio do ofício 252/2017, em resposta ao Requerimento n. 317/2017, onde podemos concluir que o impacto financeiro será mínimo, diante dos direitos que serão atendidos.

Pelos motivos ora expostos, esperamos contar com o apoio do executivo a esta reivindicação.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

Cascavel, 31 de julho de 2017.

Of. SEAJUR/ATL nº 252/2017

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Gugu Bueno,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel/PR.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 4020
DATA 31/07 2017

Em resposta ao Requerimento nº 317/2017, do Vereador Gugu Bueno/PR, segue as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luciano Braga Côrtes
Secretário de Assuntos Jurídicos

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria de Administração

Comunicação Interna

Data	27/07/2017	**C.I. n.**	440/2017
Emissor	Secretaria Municipal de Administração – Gabinete do Secretário		
Receptor	Secretaria de Assuntos Jurídicos – DPATL		
Assunto	Requerimento n. 317/2017		

Sra. Leni Dal Pai,

Em atenção à CI n. 621/2017-DPATL, a qual solicita resposta ao Requerimento n. 317/2017, de autoria do Vereador Gugu Bueno, vimos encaminhar as informações prestadas pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos, para atender ao solicitado no **item "1"** do referido documento.

Quanto ao **item "2"**, anexamos cópia da Comunicação Interna n. 606/2017, emitida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade da secretaria de Finanças, dando cumprimento ao requisitado.

Atenciosamente,

Cletirio Ferreira Feistler
Secretário de Administração

Emitido por Danielle	Recebi em ____/____/_____ _____

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria de Administração

PROJEÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO: AGOSTO/2017 A DEZEMBRO/2019
IMPACTO FINANCEIRO PARA A EQUIPARAÇÃO DE ADICIONAL PSF
REFERENTE A C.I. 416/2017/SEADM - REQUERIMENTO 317/2017 CÂMARA DE VEREADORES DE CASCAVEL

AÇÃO	CUSTO TOTAL 2017	CUSTO TOTAL 2018	CUSTO TOTAL 2019
Projeção com os valores atuais do Adicional PSF	12.482.344,72	27.755.498,58	29.395.36[illegible]
Projeção com a equiparação do Adicional PSF	12.510.595,38	27.826.524,59	29.46[illegible]
DIFERENÇA	28.250,66	71.026,01	72.30[illegible]

Projeção de Custo com Vencimentos e Vantagens Fixas (319011) e Encargos de todos os servidores lotados em Unidades de Saúde da Família.

Valor do Adicional PSF para oTécnicos em Saúde Bucal
a) R$ 560,62 para o PSF Urbano
b) R$ 800,88para o PSF Interior

Valor do Adicional PSF para Auxiliar de Saúde e para o Auxliar em Saúde Bucal
a) R$ 400,44 para o PSF Urbano
b) R$ 560,62 para o PSF Interior

PROPOSTA

Equiparar o valor do Adiconal PSF recebido pelo Auxiliar de Saúde e pelo Auxiliar em Saúde Bucal ao valor recebido pelo Técnico em Saúde Bucal.

METODOLOGIA

Para cálculo do impacto orçamentário-financeiro, é calculado, individualmente e mês a mês, a composição da remuneração do servidor e dos encargos previdenciários, sempre concedendo na competência de maio a revisão anual e o pagamento do décimo terceiro salário na competência de novembro.

A concessão de 30 dias de férias é previsto no artigo 102 da Lei Municipal 2.215/91 e o pagamento do terço constitucional de férias previsto na competência de novembro. Conduto, observa-se o disposto no artigo 103, onde estabelece que somente após 12 meses de efetivo exercício o servidor terá direito a férias. Dessa forma, o pagamento do terço de férias não é previsto no exercício atual.

O artigo 5° da Lei Municipal 6.358/2014 estabeleceu o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) para a revisão anual.

Para o reajuste de 2018 e 2019, foi considerado o período de Janeiro/2013 a Dezembro/2016, sendo que os seis maiores e os seis menores valores foram desconsiderados. Assim, fez-se a média anual dos valores restantes, o que resultou em um percentual de 6,8% para reajuste geral.

Vanilse da Silva Schenfert
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

José Carlos Galvão
Setor Gestão de Despesas Com Pessoal

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria de Finanças

Comunicação Interna

Data	27/07/2017	**C.I. n.°**	606/2017
Emissor	Secretaria de Finanças – Departamento de Contabilidade		
Receptor	Secretaria de Administração – Departamento de Recursos Humanos		
Assunto	Requerimento nº 317/2017 – Câmara Municipal		

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando o Requerimento nº 317/2017 da Câmara Municipal solicitando informações quanto ao impacto no índice prudencial da folha de pagamento por conta da equiparação nos Adicionais de Insalubridade para cargos de Técnicos de Saúde Bucal, Auxiliar de Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde, esclarecemos que os valores projetados pelo Departamento de Recursos Humanos são pequenos e não causarão impacto significativo nos gastos com pessoal.

Quanto aos valores apresentados para os anos de 2018 e 2019, ainda não é possível fazer projeções dos gastos com pessoal, tendo em vista que o Plano Plurianual está sendo elaborado e não dispomos da informação da receita corrente líquida para estes exercícios e os subseqüentes.

É importante destacar que o impacto nos gastos com pessoal será mais significativo, considerado todos os acréscimos que podem ocorrer durante este período, ou seja, novas contratações, reajustes salariais, entre outros.

Atenciosamente

ILDO BELIM
Diretor de Contabilidade
Ramal: 2359

Recebi em _____/_____/2017 _____

_____
Nome/Assinatura